



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 788, DE 01 DE MARÇO DE 2024
Concede reajuste ao vencimento dos
servidores ocupantes de cargos de Professor e
Coordenador Pedagógico em consonância com o Plano de Carreira,
Cargo, Remuneração e Funções estabelecido pela Lei Municipal nº 670,
de 25 de novembro de 2015 e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

2

LEI Nº 788, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede reajuste ao vencimento dos servidores ocupantes de cargos de Professor e Coordenador Pedagógico em consonância com o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções estabelecido pela Lei Municipal nº 670, de 25 de novembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com disposto no inciso V, art. 206 da Constituição Federal e regramentos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 8,40% (oito vírgula quarenta por cento) no vencimento básico dos profissionais do magistério do município, compreendidos os ocupantes do cargo de Professor e Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único: Em decorrência do reajuste concedido na forma do caput deste artigo os valores do Anexo V da Lei Municipal nº 670/2015 ficam atualizados de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º - O reajuste do vencimento básico produz efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2024 e a diferença apurada na remuneração dos servidores será objeto de pagamento no mês subsequente a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crisópolis-Ba, em 01 de março de 2024.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

1

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP.48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Tel. (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

(Atualização dos valores do ANEXO V da Lei nº 670/2015)

**TABELA DE VENCIMENTO – DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

REGIME – 20 HORAS

NÍVEL	C						
	R	A	B	C	D	E	F
1	INICIAL	2.760,23	2.843,05	2.928,33	3.016,18	3.106,66	3.199,87
	I	2.843,05	2.928,33	3.016,18	3.106,66	3.199,87	3.295,86
	II	2.928,33	3.016,18	3.106,66	3.199,87	3.295,86	3.394,73
	III	3.016,18	3.106,66	3.199,87	3.295,86	3.394,73	3.496,59
	IV	3.106,66	3.199,87	3.295,86	3.394,73	3.496,59	3.601,48
2	INICIAL	2.880,24	2.966,64	3.055,65	3.147,32	3.241,75	3.339,00
	I	2.966,64	3.055,65	3.147,32	3.241,75	3.339,00	3.439,17
	II	3.055,65	3.147,32	3.241,75	3.339,00	3.439,17	3.542,33
	III	3.147,32	3.241,75	3.339,00	3.439,17	3.542,33	3.648,61
	IV	3.241,75	3.339,00	3.439,17	3.542,33	3.648,61	3.758,07
3	INICIAL	3.600,31	3.708,31	3.819,57	3.934,16	4.052,18	4.173,75
	I	3.708,31	3.819,57	3.934,16	4.052,18	4.173,75	4.298,95
	II	3.819,57	3.934,16	4.052,18	4.173,75	4.298,95	4.427,93
	III	3.934,16	4.052,18	4.173,75	4.298,95	4.427,93	4.560,75
	IV	4.052,18	4.173,75	4.298,95	4.427,93	4.560,75	4.697,59
4	INICIAL	4.200,36	4.326,37	4.456,16	4.589,83	4.727,55	4.869,36
	I	4.326,37	4.456,16	4.589,83	4.727,55	4.869,36	5.015,44
	II	4.456,16	4.589,83	4.727,55	4.869,36	5.015,44	5.165,90
	III	4.589,83	4.727,55	4.869,36	5.015,44	5.165,90	5.320,89
	IV	4.727,55	4.869,36	5.015,44	5.165,90	5.320,89	5.480,51

N = Nível 1,2,3,4 (titulação)

R = Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C = Classes: A, B, C, D, E, F (tempo de efetivo exercício nas funções do magistério)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

4

**TABELA DE VENCIMENTO – DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

REGIME – 40 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F
	R							
1	INICIAL		5.520,47	5.686,09	5.856,66	6.032,37	6.213,32	6.399,74
	I		5.686,09	5.856,66	6.032,37	6.213,32	6.399,74	6.591,72
	II		5.856,66	6.032,37	6.213,32	6.399,74	6.591,72	6.789,45
	III		6.032,37	6.213,32	6.399,74	6.591,72	6.789,45	6.993,17
	IV		6.213,32	6.399,74	6.591,72	6.789,45	6.993,17	7.202,96
2	INICIAL		5.760,48	5.933,28	6.111,29	6.294,64	6.483,49	6.677,99
	I		5.933,28	6.111,29	6.294,64	6.483,49	6.677,99	6.878,33
	II		6.111,29	6.294,64	6.483,49	6.677,99	6.878,33	7.084,65
	III		6.294,64	6.483,49	6.677,99	6.878,33	7.084,65	7.297,21
	IV		6.483,49	6.677,99	6.878,33	7.084,65	7.297,21	7.516,13
3	INICIAL		7.200,61	7.416,63	7.639,14	7.868,31	8.104,36	8.347,50
	I		7.416,63	7.639,14	7.868,31	8.104,36	8.347,50	8.597,90
	II		7.639,14	7.868,31	8.104,36	8.347,50	8.597,90	8.855,85
	III		7.868,31	8.104,36	8.347,50	8.597,90	8.855,85	9.121,50
	IV		8.104,36	8.347,50	8.597,90	8.855,85	9.121,50	9.395,17
4	INICIAL		8.400,72	8.652,74	8.912,32	9.179,67	9.455,10	9.738,73
	I		8.652,74	8.912,32	9.179,67	9.455,10	9.738,73	10.030,89
	II		8.912,32	9.179,67	9.455,10	9.738,73	10.030,89	10.331,82
	III		9.179,67	9.455,10	9.738,73	10.030,89	10.331,82	10.641,79
	IV		9.455,10	9.738,73	10.030,89	10.331,82	10.641,79	10.961,04

N = Nível 1, 2, 3, 4 (titulação)

R = Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C = Classes: A, B, C, D, E, F (tempo de efetivo exercício nas funções do magistério)

3

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP.48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Tel. (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

**TABELA DE VENCIMENTO – DO QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
C – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

REGIME 20 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F
	R							
1	INICIAL		2.400,20	2.472,21	2.546,38	2.622,77	2.701,45	2.782,49
	I		2.472,21	2.546,38	2.622,77	2.701,45	2.782,49	2.865,97
	II		2.546,38	2.622,77	2.701,45	2.782,49	2.865,97	2.951,95
	III		2.622,77	2.701,45	2.782,49	2.865,97	2.951,95	3.040,51
	IV		2.701,45	2.782,49	2.865,97	2.951,95	3.040,51	3.131,72
2	INICIAL		2.760,23	2.843,04	2.928,33	3.016,18	3.106,67	3.199,87
	I		2.843,04	2.928,33	3.016,18	3.106,67	3.199,87	3.295,86
	II		2.928,33	3.016,18	3.106,67	3.199,87	3.295,86	3.394,74
	III		3.016,18	3.106,67	3.199,87	3.295,86	3.394,74	3.496,58
	IV		3.106,67	3.199,87	3.295,86	3.394,74	3.496,58	3.601,48

**TABELA DE VENCIMENTO – DO QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
D – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F
	R							
1	INICIAL		4.800,41	4.944,42	5.092,75	5.245,56	5.402,89	5.564,97
	I		4.944,42	5.092,75	5.245,56	5.402,89	5.564,97	5.731,92
	II		5.092,75	5.245,56	5.402,89	5.564,97	5.731,92	5.903,90
	III		5.245,56	5.402,89	5.564,97	5.731,92	5.903,90	6.081,01
	IV		5.402,89	5.564,97	5.731,92	5.903,90	6.081,01	6.263,46
2	INICIAL		5.520,47	5.686,09	5.856,67	6.032,37	6.213,32	6.399,75
	I		5.686,09	5.856,67	6.032,37	6.213,32	6.399,75	6.591,72
	II		5.856,67	6.032,37	6.213,32	6.399,75	6.591,72	6.789,46
	III		6.032,37	6.213,32	6.399,75	6.591,72	6.789,46	6.993,18
	IV		6.213,32	6.399,75	6.591,72	6.789,46	6.993,18	7.202,96

N = Nível 1, 2, 3, 4 (titulação)
R = Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)
C = Classes: A, B, C, D, E, F (tempo de efetivo exercício nas funções do magistério)

4

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP.48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Tel. (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com

